

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA LUCIA DE OLIVEIRA HOLANDA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor do Centro de Referência em Assistência Social - Jardim das Palmeiras, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear AILANA DELLIS OLIVEIRA NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da UEI Alice Dias da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 94, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELE PEREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Monsenhor Mota, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas no Art. 6º, Parágrafo único da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.231, de 12 de outubro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO MAXILANNY MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 50890-0, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao contrato nº 459/2017, da Dispensa nº 02/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e FAUSTO GUILHERME XAVIER CARLOS.

Art. 2º - São atribuições do gestor do contrato: conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos e acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º - Designar a servidora MARIA EUDA DE BRITO REBOUÇAS, matrícula nº 0515655-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao contrato nº 459/2017, da Dispensa nº 02/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e FAUSTO GUILHERME XAVIER CARLOS.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 - SEMAD

Processo de despesa: 2192/2021. Contrato Nº 01/2022 – SEGOV - Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos automotores, com e sem motorista, para compor a Frota da Secretaria Municipal de Governo. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CNPJ: 44.682.103/0001-54. Contratada: VENNEZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.399.818/0001-42. Valor: R\$ 445.519,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 10/02/2022 a 10/02/2023. Data da assinatura do contrato: 10 de fevereiro de 2022.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO representação consignada pela Diretoria de Despesas com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em desfavor da Prefeitura do Município de Mossoró/RN, em razão da constatação de situações de tríplex acumulação de cargos públicos, inclusive com proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público indevido e ilegal praticado por D. M. N. C. Matrícula: 5070554.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 57,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO representação consignada pela Diretoria de Despesas com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em desfavor da Prefeitura do Município de Mossoró/RN, em razão da constatação de situações de tríplex acumulação de cargos públicos, inclusive com proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de

cargo público indevido e ilegal praticado por E. G. A. P. Matrícula: 405795.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 58,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO representação consignada pela Diretoria de Despesas com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em desfavor da Prefeitura do Município de Mossoró/RN, em razão da constatação de situações de tríplex acumulação de cargos públicos, inclusive com proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público indevido e ilegal praticado por V. M. S. C. Matrícula: 84590.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 59,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO representação consignada pela Diretoria de Despesas com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em desfavor da Prefeitura do Município de Mossoró/RN, em razão da constatação de situações de tríplex acumulação de cargos públicos, inclusive com proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público indevido e ilegal praticado por S. M. R.M. Matrícula: 128848.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 60,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO representação consignada pela Diretoria de Despesas com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em desfavor da Prefeitura do Município de Mossoró/RN, em razão da constatação de situações de tríplex acumulação de cargos públicos, inclusive com proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público indevido e ilegal praticado por M. C. L. B. Matrícula: 131687

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 61,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO representação consignada pela Diretoria de Despesas com Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em desfavor da Prefeitura do Município de Mossoró/RN, em razão da constatação de situações de tríplex acumulação de cargos públicos, inclusive com proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público indevido e ilegal praticado por G. R. D. Matrícula: 39153.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 62,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de J. T. F Matrícula: 5108470.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 63,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício

da função do cargo público em desfavor de A. M. F. O. Matrícula 112810

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 64,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de A. F. P. O. Matrícula: 128643.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 65,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de C. C. M. G. Matrícula: 126284

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 66,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de F. G. P. N. Matrícula: 127329

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de

Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 67,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de F. W. G. P. Matrícula: 65866.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 68,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de G. M. L. Matrícula: 129440.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 69,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de M. V. O. Matrícula: 405981.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 §

7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 70,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de M. A. M. C. Matrícula: 137588

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 71,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos

públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de R. F. C. F. Matrícula: 144045

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 72,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de W. L. S. S. Matrícula: 124230.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 73,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de certidão de nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea “IX” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 04/2016, de 28/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA MATERNIDADE, à servidora MARIA JOSE DE PAULAMORAIS, matrícula nº 5086175 - 1, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2022, e tendo data final no dia 31 de julho de 2022, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 74,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO informação nº 241/2021 – DDPT/TCE e processo nº 5203/2020 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, outrossim, o que emana os termos do art. 37, XVI, a, b, c, e § 10 da Constituição Federal, que trata de vedação de acúmulo indevido de cargos públicos e demais irregularidades, no que diz respeito a incompatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis indícios de autoria e materialidade de possível acúmulo de cargo público, e incompatibilidade de horário no exercício da função do cargo público em desfavor de J. W. B. Matrícula: 47578.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a

presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito;

Art. 3º - Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15 dias, nos termos do art.

146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR